

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

## **LEI 5.602**

De 23 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 137/2022 - L De 30 de novembro de 2022 AUTÓGRAFO Nº 5.631 de 14/02/2023 (De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior-REDE)

Insere o "Dezembro Vermelho" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a fim de conscientizar sobre a prevenção e detecção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Dezembro Vermelho", a ser realizado, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal N° 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/02/2023

## MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 23 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 13/02/2023